

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 382/2022
Data: 28/10/2022
Objeto: homologação de avaliação de servidor em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 492/2022, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;
CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas as exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaiá e memorando 6.224/2013;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de específico do poder executivo para o estabelecimento do servidor em estágio probatório;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação e declarado estável no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaiá, o servidor municipal a seguir nominado:
Nome: [nome] Cargo: [cargo] Data Efetivação: [data]
29832-01 Andre Luiz Pocol Herrera 04/12/2019 Advogado 10.276.464-4 - SSP/PPR 404 APROVADO 04/12/2022
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação do Servidor a qual está descrita no ato de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 383/2022
Data: 28/10/2022
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaiá, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação sob os nºs 030/2022 e 031/2022, e os memorandos online sob os nºs 2.025/2020 e 975/2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeados, a partir de 07 de novembro de 2022, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos:
Nome: Referência
Agente Comunitário de Endemias: 03
Nome: Referência
GUSTAVO ALEXANDRE BEY 03
Técnico em Enfermagem: 03
Nome: Referência
VANESSA MIRANDA PENTEADO 19
Art. 2º As candidaturas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoa, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 07 de novembro de 2022, impeditivamente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
CNPJ: 80.044.023/0001-09
FONE: (41) 3643-1301
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
LÍOMAR MENDES LISBOA, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR:
Janeline Belloite Eller, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.244.448-1, SSP/PPR, inscrito no CPF nº 045.910.719-4 e idade 44 anos, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica – símbolo CC-01, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme artigo 1º do inciso II do inciso III da Resolução nº 003/2002, de 20 de maio de 2002.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
LÍOMAR MENDES LISBOA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 10/2022
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 41/2021-RH
DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 28 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: FABIANE APARECIDA OLIVA DOS SANTOS, RG: 10.728.343-0 / SSP-PPR
OBJETIVO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº01/2018.
VALOR INICIAL: 1.268,04. (Um mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Prorrogação de 03/11/2022, com término em 04/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 28 de outubro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) Nº01/2018
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P U B L I C O
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº01/2018, homologado pelo Decreto Nº1098 de 02/02/2019.
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até a dia 09 de novembro de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
h) Atestado de aptidão pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau Escolaridade;
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xerox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificação de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
4 - Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo.
5 - Registro no órgão da classe (quando for o caso).
6 - Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
7 - O não atendimento no prazo físico implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente o candidato que não comparecer no momento classificado.
CARGO: - CUIDADOR SOCIAL - 40 HORAS/SEMANAS
Nº 01 - NOME
3º - LUIS FERNANDO VALERIO LACERDA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 333/2022, de 28 de Outubro de 2022.
SÚMULA: Exonerar servidora do cargo de PROFESSOR e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1- Exonerar a Servidora Pública Municipal ARLETE LUIZ BARBOSA, matrícula 18104, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/11/2022, sendo a dia 01 de novembro de 2022 seu último dia útil de trabalho.
II - A exoneração de que trata o inciso anterior se dá a pedido da própria servidora, conforme Requerimento protocolado na data de 26 de outubro de 2022, parte integrante desta portaria.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 08/2022
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 42/2021-RH
DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 27 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VANIA BISPO MARTINEZ, RG: 10853567/SSP-PPR, CPF/MF: 071.978.099-32
OBJETIVO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº01/2018.
VALOR INICIAL: 1.268,04. (Um mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Prorrogação de 10/11/2022, com término em 04/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Alto Piquiri, 27 de outubro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 09/2022
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 42/2021-RH
DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 27 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ELISANGELA CRISTINA DA SILVA, RG: 8.001.532-1/SSP-PPR, CPF/MF: 046.123.149-21
OBJETIVO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº01/2018.
VALOR INICIAL: 1.268,04. (Um mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Prorrogação de 03/11/2022, com término em 04/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 27 de outubro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 240/2022
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CONCORDE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI, CNPJ: 04.247.793/0001-07, o resultado do processo de Licitação 102/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Licitação 102/2022, em favor empresa CONCORDE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI, CNPJ: 04.247.793/0001-07, que tem como objeto a aquisição de sacos plásticos com terra, para coleta de amostra das reflexões servidas nas Instituições Municipais de Ensino, no valor de R\$ 1.294,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 07/12022
Contrato nº 280/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS 04554568954
CNPJ: 24.134.627/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO GARANTIR UM AMBIENTE ADEQUADO PARA EQUIPE.
VALOR TOTAL: R\$ 3.094,00 (TRÊS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAMÁ - ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 07/12022
Contrato nº 279/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.948.315/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO GARANTIR UM AMBIENTE ADEQUADO PARA EQUIPE.
VALOR TOTAL: R\$ 262,97 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAMÁ - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 07/12022
Contrato nº 279/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.948.315/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO GARANTIR UM AMBIENTE ADEQUADO PARA EQUIPE.
VALOR TOTAL: R\$ 262,97 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAMÁ - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO
REF: PREGÃO 066/2022
RESOLUÇÃO: POR MÚLTIPLO CONSENTIMENTO RESOLVE RESCINDIR, DE FORMA AMIGÁVEL, O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 37.564.869/0001-79.
FORO: COMARCA DE ICARAMÁ - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 241/2022
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 06.211.664/0001-86 e GERASIO MARQUES NETO CNPJ: 76.839.083/0001-79, o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2022, em favor das empresas AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 06.211.664/0001-86 e GERASIO MARQUES NETO CNPJ: 76.839.083/0001-79, como objeto Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022
Revoga decreto que institui Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Ivaté PR, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, João Carlos Tessarollo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 70, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté,
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo 05/2022 que instituiu Ponto Facultativo no legislativo municipal em virtude do dia do Servidor Público, o dia 28 de outubro de 2022.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 434/2022
Concede Abono Familiar com base Lei Complementar nº 009/1993 de 01 de dezembro de 1993.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei Complementar nº 009/1993, de 01 de dezembro de 1993, dispõe em seus artigos 76 a 80, sobre o Abono Familiar;
Considerando que o artigo 76 da Lei Complementar nº 009/1993 estabelece que o valor do abono familiar será igual a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, devendo ser pago a partir da data em que for protocolado o requerimento;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Abono Familiar à servidora abaixo listada, que possui filho menor de 18 (dezoito) anos que não exerce atividade remunerada e nem possui renda própria, e que efetuou o protocolo do requerimento junto à Divisão de Gestão de Pessoas:
Matrícula Servidor Nome Dependente Data Nascimento Nº do Protocolo
1511/2020 LAURIANE NOVAIS DA ROCHA BERNARDO FERREIRA NOVAIS
§ 1º - O pagamento do abono familiar se dará apenas e tão somente até o dependente completar 18 anos, sendo que após essa data, tal benefício cessará de forma automática, independentemente de qualquer ato administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 435/2022
Promove servidora na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 71/2015 de 20 de janeiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente credenciada pelas Portarias do MEC nº 148 de 08 de março de 2022, publicado no D.O.U de 10/03/2022 e 783 de 22 de julho 2022, publicado no D.O.U de 25/07/2022, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, a servidora ANDREA CARMEL DA SILVA, RG: 6.860.445-4, SSP/PPR, admitida em 08/08/2001, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Profissional Superior "COPS", atualmente na Classe "A", Referência 38, a partir de 01/11/2022.
§ 1º - O pagamento do abono familiar se dará apenas e tão somente até o dependente completar 18 anos, sendo que após essa data, tal benefício cessará de forma automática, independentemente de qualquer ato administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 436/2022
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor SEBASTIÃO FERNANDES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 7.061.369-7 SSP/PPR, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, com fruição em 03/11/2022 a 16/11/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 437/2022
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias a servidora MARIA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 11.109.072-8 SSP/PPR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Garf, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, com fruição em 03/11/2022 a 02/12/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 438/2022
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias a servidora DEJANIR DE JESUS SEVERIANO, portadora da Cédula de Identidade nº 5.426.220-5 SSP/PPR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/08/2020 a 19/08/2021, com fruição em 16/11/2022 a 15/12/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 110/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o ofício nº 200/2022 – SMS, de 24 de outubro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Ratificar e definir, a partir do ano de 2022 em diante, a relação de servidores que compõe a equipe permanente do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (POA-VS), nos termos do artigo 1º e 2º da Lei nº 1.484, de 01 de setembro de 2017, quais sejam:
a) Andrea Aparecida Rezende;
b) Daniela Anísia Marques;
c) Katia Benevides da Silva;
d) Nilda de Almeida Servigiani;
e) Patrícia Adressa de Oliveira Nogueira.
Art. 2º - Fica ratificada a composição da relação de servidores que integra o equipe do POA-VS do ano de 2021:
a) Andrea Aparecida Rezende;
b) Daniela Anísia Marques;
c) Katia Benevides da Silva;
d) Nilda de Almeida Servigiani;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos conforme artigos supramencionados.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Maria Helena-PR, 24 de outubro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 118/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a portaria nº 110, de 24 de outubro de 2022, que definiu a equipe permanente do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (POA-VS).
Considerando o ofício nº 192/2022 – SMS, de 17 de outubro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - O pagamento do incentivo financeiro, com recursos provenientes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (POA-VS), referente ao trabalho realizado no ano de 2021, tendo em vista a entrega atrelada da respectiva equipe e o atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.484, de 01 de setembro de 2017, deverá ser feito através do repasse do valor de R\$2.372,80 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), que será rateado em partes iguais aos servidores que mantiverem vínculo com o município até o efetivo pagamento, a ser creditado em folha na competência de outubro de 2022, através do projeto/atividade 2135, fonte de recurso 1494.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Maria Helena-PR, 26 de outubro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CNPJ: 04.105.339/0001-03
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 074/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confeção de Uniformes", Agasalhos Escolares, para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.189,88 (noventa mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
DA ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Educação do Município, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho, sem custos adicionais ao Município.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CNPJ: 04.105.339/0001-03
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 074/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confeção de Uniformes", Agasalhos Escolares, para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.189,88 (noventa mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
DA ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Educação do Município, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho, sem custos adicionais ao Município.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CNPJ: 04.105.339/0001-03
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 074/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confeção de Uniformes", Agasalhos Escolares, para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.189,88 (noventa mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
DA ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Educação do Município, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho, sem custos adicionais ao Município.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Cafetal do Sul

DECRETO Nº 297 de 28 de Outubro de 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12/20).
O(A) Senhor(a) **Mário Junio Kazuo da Silva**, Prefeito(a) do município de Cafetal do Sul, localizado no estado do(a) Paraná, no dia 28 de outubro de 2022, em face das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- * Que ocorreu No dia 20/10/22 ocorreu enxurrada, após chover 160 MILÍMETROS , EM CAMPANHAS DE arrecadação de recursos junto à comunidade, com a chegada de serviços essenciais DE TRANSPORTE PÚBLICO E PRIVADOS , afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- * Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- * Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12/20)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com a intenção de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- * Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- * Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela

Publicações Legais

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TERRA ROXA-PR MARCELO ANTÔNIO CAVALI OFICIAL DE REGISTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA HELOYSE COLOMBI FERREIRA (CPF 086.207.409-62) e JOSE CARLOS FERREIRA (CPF 513.439.919-00), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azari Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e ao prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (juízo de mora) dos valores devidos em atraso, bem como as que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$457.798,75 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), posicionado em 27/04/2022, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária 2371866/08713, firmado com o Credor BANCO BRADESCO S/A, registrado na matrícula nº 5516, desta Serventia, tendo o imóvel situado na RUA ESTRELA DO PARANÁ, PARIGOT DE SOUZA, S/N, TERRA ROXA/PR, CEP 85990-000, sob pena de vencimento antecipado da toda a dívida, consequente da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa-PR, 27 de junho de 2022. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná Termo de Rescisão Contratual Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Amanda de Freitas Rossi, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.132.319-74, residente e domiciliada na Av. Coronel Galvão de Almeida - Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Enfermeiro, conforme PSS 001/2021 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa: Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato nº 032/2021, Prestação de Serviços Temporário de Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2022. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Rescisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR, Mariluz, 28 de outubro de 2022. Paulo Armando da Silva Alves Amanda de Freitas Rossi Prefeito Municipal Enfermeiro Contratante Contratado

Termo de Rescisão Contratual Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Andrea Cristina de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.731.869-20, residente e domiciliada na Av. Raimundo José dos Santos, 1011 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, conforme PSS 001/2021 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa: Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato nº 008/2021, Prestação de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2022. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Rescisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR, Mariluz, 28 de outubro de 2022. Paulo Armando da Silva Alves Andrea Cristina Bernardo de Oliveira Prefeito Municipal Agente Comunitário de Saúde Contratante Contratado

Termo de Rescisão Contratual Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Andrea Meneses Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.337.919-29, residente e domiciliada na Rua W. Luiz, 967 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, conforme PSS 001/2021 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa: Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato nº 005/2021, Prestação de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2022. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Rescisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR, Mariluz, 28 de outubro de 2022. Paulo Armando da Silva Alves Andrea Meneses Silva Prefeito Municipal Agente Comunitário de Saúde Contratante Contratado

Termo de Rescisão Contratual Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Danielly da Silva Cadan, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.282.319-29, residente e domiciliada na Rua José Pinheiro de Macedo, nº 315 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Professor de Educação Infantil, conforme PSS 002/2018 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa: Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato nº 031/2018, Prestação de Serviços Temporário de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de janeiro de 2021. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Rescisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR, Mariluz, 15 de janeiro de 2021. Paulo Armando da Silva Alves Danielly da Silva Cadan Prefeito Municipal Professor de Educação Infantil Contratante Contratado

Termo de Rescisão Contratual Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Eva Aparecida Honorio, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.116.159-33, residente e domiciliada na Estrada Porto Cinco, Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, conforme PSS 001/2021 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa: Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato nº 009/2021, Prestação de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2022. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Rescisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR, Mariluz, 28 de outubro de 2022. Paulo Armando da Silva Alves Eva Aparecida Honorio Prefeito Municipal Agente Comunitário de Saúde Contratante Contratado

Termo de Rescisão Contratual Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Francielly Lourenço da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.230.033-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Francielly Lourenço da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.988.269-31, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 355 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Técnico em Enfermagem, conforme PSS 001/2021 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa: Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato nº 009/2021, Prestação de Serviços Temporário de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2022. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Rescisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR, Mariluz, 28 de outubro de 2022. Paulo Armando da Silva Alves Francielly Lourenço da Silva Prefeito Municipal Agente Comunitário de Saúde Contratante Contratado

Termo de Rescisão Contratual Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Jossiele Moraes Ferreira Assunção, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.286.979-01, residente e domiciliada na Rua Roraima, 390 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, conforme PSS 001/2021 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa: Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato nº 007/2021, Prestação de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2022. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Rescisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR, Mariluz, 28 de outubro de 2022. Paulo Armando da Silva Alves Jossiele Moraes Ferreira Assunção Prefeito Municipal Agente Comunitário de Saúde Contratante Contratado

Termo de Rescisão Contratual Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Karina Aparecida Queiroz, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.848.399-42, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, conforme PSS 001/2021 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa: Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato nº 010/2021, Prestação de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2022. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Rescisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR, Mariluz, 28 de outubro de 2022. Paulo Armando da Silva Alves Karina Aparecida Queiroz Prefeito Municipal Agente Comunitário de Saúde Contratante Contratado

Termo de Rescisão Contratual Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Renata de Mello Cardoso Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.286.279-17, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 1683 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, conforme PSS 001/2021 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa: Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato nº 004/2021, Prestação de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2022. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Rescisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR, Mariluz, 28 de outubro de 2022. Paulo Armando da Silva Alves Renata de Mello Cardoso Souza Prefeito Municipal Agente Comunitário de Saúde Contratante Contratado

Termo de Rescisão Contratual Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Sheila Estrada Espinosa, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.848.399-42, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, conforme PSS 001/2021 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa: Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato nº 050/2021, Prestação de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2022. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Rescisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR, Mariluz, 28 de outubro de 2022. Paulo Armando da Silva Alves Sheila Estrada Espinosa Prefeito Municipal Agente Comunitário de Saúde Contratante Contratado

Termo de Rescisão Contratual Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Sheila Estrada Espinosa, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.848.399-42, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, conforme PSS 001/2021 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa: Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato nº 050/2021, Prestação de Serviços Temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2022. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Rescisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR, Mariluz, 28 de outubro de 2022. Paulo Armando da Silva Alves Sheila Estrada Espinosa Prefeito Municipal Agente Comunitário de Saúde Contratante Contratado

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ PORTARIA Nº374/2022 EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 28 de outubro de 2022, o Sr. RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA portador da Cédula de Identidade nº 10.082.159-1 SESP-PR, admitido em 28 de outubro de 2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Enfermeiro Intervenционista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada localizada no município de Loanda, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 384/2021, de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração. Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se. Umuarama-PR, 28 de outubro de 2022. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2018 O presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada a Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 17.864.205/0001-53, situada à Rua Umuarama, nº 154, Jardim Paraná, CEP: 85595-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. PÂMELA REGINA BAUERMEIER, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.984.364-5 SSP/PR, CPF nº 061.512.889-04, residente e domiciliada na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, com as seguintes condições: 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 115/2018, a partir de 18/10/2022 até 30/06/2023. 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 115/2018, a partir de 18/10/2022 até 30/06/2023. 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2022 e 2023. 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº 8.666/93. 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 115/2018. 6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vi assinado pelas partes contratantes Francisco Alves-PR, 18 de outubro de 2022. MILENA SILVA ROSA/Prefeita Contratante ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI/EPPI/Contratada PÂMELA REGINA BAUERMEIER/representante Testemunhas: DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná "AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 DATA DA REALIZAÇÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022. MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Muro de divisas em estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria de bloco cerâmico, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme detalhamento constante no projeto e planilha orçamentária, conforme detalhamento disposto no respectivo edital e seus anexos. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL. DEMAS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfrlicitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. Licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obtive os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000. PÂMELA REGINA BAUERMEIER/representante DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO Presidente da C.P. Portaria nº 001/2022 MILENA SILVA ROSA, PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 PROCESSO Nº 103/2022 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte: OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes diversos confeccionados sob medida para o uso dos profissionais da área da Saúde, através do recurso do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Pro Vigia-PR, Resolução SESA 1103/2021, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/11/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/11/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00 horas do dia 11/11/2022. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 24.012,00 (vinte e quatro mil e doze reais). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br/-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante encaminhamento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, À Rua Roraima, 627, Francisco Alves - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-8000. FRANCISCO ALVES-PR, 28 de outubro de 2022. DANIEL DOS S. T. CHAMORRO Diretor de Licitações e Cadastros Portaria nº 181/2021 MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1 Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67 Exercício: 2022 Decreto nº 115/2022 de 28/10/2022 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021. Decreta

MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná 108, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve. EXONERAR: A pedido, na data de 31 de outubro de 2022, o senhor IGOR CAETANO TESTI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.447.160-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 101.697.069-23, do cargo público em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - CC, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei nº 728/2011 e suas respectivas alterações. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 28 de outubro do ano de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves ESTADO DO PARANÁ CNPJ.77.356.665/0001-67 TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa QI EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.960.620/0001-35, com sede à Rua Aldir Pedron, nº 1319, Sala 02, Centro, Cep: 85590-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. OSMAR ANTONIO CANTU, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF nº 334.028.259-53 e do RG. 2.498.014-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do ITEM 01 ao 13, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019, considerando a vantagem dada à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado. 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019, que findaria em 21 de outubro de 2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 1º de outubro de 2023. 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITIVOS 3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa a ser R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) considerando o acréscimo de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTID.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Contratação de 60mbs de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no PAÇO PEDRINHO DO LUIZ	MESES	12	RS 159,5933	RS 1.915,12	Q INFORMATICA
02	Contratação de 60mbs de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado na ESCOLA PROFESSOR JULIO LEVINO RODRIGUES	MESES	12	RS 159,74	RS 1.916,80	Q INFORMATICA
03	Contratação de 60mbs de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado na UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	MESES	12	RS 166,50	RS 1.278,00	Q INFORMATICA
04	Contratação de 60mbs de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado na CLINICA DA MULHER	MESES	12	RS 166,50	RS 1.278,00	Q INFORMATICA
05	Contratação de 60mbs de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no POSTO DE SAUDE	MESES	12	RS 166,50	RS 1.278,00	Q INFORMATICA
06	Contratação de 20mbs de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no CMEI PEDRINHO DO LUIZ	MESES	12	RS 53,25	RS 639,00	Q INFORMATICA
07	Contratação de 20mbs de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no CMEI PEDRINHO DO LUIZ	MESES	12	RS 53,25	RS 639,00	Q INFORMATICA
08	Contratação de 15mbs de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no CMEI - NOSSA SENHORA APARECIDA	MESES	12	RS 39,94	RS 479,28	Q INFORMATICA
09	Contratação de 15mbs de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado na ESCOLA MUNICIPAL GLOBRIA XAVIER MENDONÇA	MESES	12	RS 39,94	RS 479,28	Q INFORMATICA
10	Contratação de 15mbs de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (GINÁSIO DE ESPORTES)	MESES	12	RS 39,94	RS 479,28	Q INFORMATICA
11	Contratação de 15mbs de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no PÁTIO RODVILAVDO	MESES	12	RS 39,94	RS 479,28	Q INFORMATICA
12	Contratação de 15mbs de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado na DELEGACIA POLICIAL MILITAR	MESES	12	RS 26,62	RS 26,62	Q INFORMATICA
13	Contratação de 15mbs de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado NO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	MESES	12	RS 26,62	RS 26,62	Q INFORMATICA
VALOR TOTAL					RS 11.500,00	

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e a Cláusula Décima Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020. 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vi assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas. Francisco Alves/PR, 20 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal QI EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME /Contratada OSMAR ANTONIO CANTU/Representante Testemunhas: DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2 Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67 Exercício: 2022 Decreto nº 114/2022 de 28/10/2022 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021. Decreta

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2022

Decreto nº 116/2022 de 28/10/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
03	SECR.MUN.DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.123.0007.2.005	Manut. de Atividades Administrativas	40.000,00
22	- 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
26	- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
04	SECR. MUN. DAS FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO GERAL	
04.001.04.123.0008.2.009	Manut. do Depto de Finanças e Controle	20.000,00
45	- 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
46	- 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04.001.28.843.0000.0.001	Amortização da Dívida	15.000,00
62	- 3.2.90.21.00.00 000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
05	SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
05.002	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
05.002.08.243.0014.6.002	Manutenção do Conselho Tutelar	20.000,00
74	- 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
77	- 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.08.244.0014.2.017	Manutenção Atv. da Assis. Social	2.500,00
85	- 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
86	- 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07	SECR. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.001	DEPTO. ROBOV. DE PATRULHA MECANIZADA	
07.001.26.782.0016.2.032	Manutenção Serviços Rodoviários	40.000,00
187	- 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
192	- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
193	- 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
195	- 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.451.0011.1.002	Const. Repara. Melhor. em Proprios Municipais	50.000,00
219	- 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
220	- 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
221	- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
223	- 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
224	- 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Total: 534.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2022

Decreto nº 92/2022 de 02/09/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
04	SECR. MUN. DAS FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO GERAL	
04.001.04.123.0008.2.009	Manut. do Depto de Finanças e Controle	10.000,00
47	- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.129.0008.2.010	Manut. do Depto de Tributaçao e Fiscalizacão	10.000,00
56	- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
06	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002	DEPTO DA MERENDA ESCOLAR	
06.002.12.361.0018.1.048	Manutenção da Merenda Escolar	100.000,00
175	- 3.3.90.32.00.00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07	SECR. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.001	DEPTO. ROBOV. DE PATRULHA MECANIZADA	
07.001.26.782.0016.2.032	Manutenção Serviços Rodoviários	200.000,00
192	- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.04.122.0011.2.034	Manutenção do Departamento de Obras	100.000,00
199	- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
08	SECR. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.001.18.542.0013.2.039	Manutenção Departamento de Meio Ambiente	10.000,00
238	- 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.20.122.0010.2.036	MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	20.000,00
246	- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
248	- 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13	SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
13.001	DEP. DE ESPORTES	
13.001.27.812.0017.2.030	Manutenção do Depto de Esportes	40.000,00
398	- 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
400	- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
		Total: 530.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00
		Total: 530.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 02 de setembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2022

Decreto nº 93/2022 de 02/09/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
06	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0018.2.022	Manutenção Ativ. da Educação	50.000,00
105	- 3.3.90.36.00.00 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
107	- 3.3.90.39.00.00 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07	SECR. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.001	DEPTO. ROBOV. DE PATRULHA MECANIZADA	
07.001.26.782.0016.2.032	Manutenção Serviços Rodoviários	100.000,00
190	- 3.3.90.30.00.00 511	MATERIAL DE CONSUMO
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0011.1.002	Const. Repara. Melhor. em Proprios Municipais	150.000,00
426	- 4.4.90.51.00.00 1015	OBRAS E INSTALAÇÕES
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES	
10.001.10.301.0012.2.012	Manut. das Atividades de Saúde	150.000,00
207	- 3.3.90.30.00.00 303	MATERIAL DE CONSUMO
283	- 3.3.90.36.00.00 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
285	- 3.3.90.39.00.00 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
295	- 4.4.90.52.00.00 303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
296	- 4.4.90.52.00.00 334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
296	- 4.4.90.52.00.00 334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Total: 1.550.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:		
Receta:	1.1.2.2.01.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	100.000,00
Receta:	1.7.1.2.99.01.99.00 - Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de petróleo	150.000,00
Receta:	1.7.2.1.50.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	620.000,00
Receta:	1.7.2.1.51.01.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	130.000,00
Receta:	2.4.2.1.50.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00
Receta:	2.4.2.1.50.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00
		Total: 1.550.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 02 de setembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2022

Decreto nº 112 de 28 de OUTUBRO de 2022.
SÚMULA: HOMOLOGADO O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeitura Municipal Sr. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 001/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório anexo ao presente Decreto, de 15 de maio de 2022, Decreto Municipal nº 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

D E C R E T A.

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório nº 089/2022, na modalidade de Pregão eletrônico - SRP nº 055/2022, Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de cestas básicas que serão distribuídas aos servidores públicos conforme previsto na Lei Municipal nº 1108/2021, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para ato(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s) GALERIA DA CESTA BÁSICA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do presente DECRETO, Ata de Sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 020/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.

Art. 3º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipais e federal em vigor e pertinentes à matéria.

Art. 4º - A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de quaisquer danos por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.

Art. 5º - A homologação do resultado da licitação e a firmção da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.

Art. 6º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.

Francisco Alves, em 28 de outubro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2022

Decreto nº 113 de 28 de OUTUBRO de 2022.
SÚMULA: HOMOLOGADO O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeitura Municipal Sr. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 001/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório anexo ao presente Decreto, de 15 de maio de 2022, Decreto Municipal nº 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

D E C R E T A.

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo presidente e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 para ato(s) seguinte(s) licitante(s): K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) nº 01.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parcer Final da Comissão de Licitação, Extrato do Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 28 de outubro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2022

Decreto nº 92/2022 de 02/09/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
04	SECR. MUN. DAS FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO GERAL	
04.001.04.123.0008.2.009	Manut. do Depto de Finanças e Controle	10.000,00
47	- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.129.0008.2.010	Manut. do Depto de Tributaçao e Fiscalizacão	10.000,00
56	- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
06	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002	DEPTO DA MERENDA ESCOLAR	
06.002.12.361.0018.1.048	Manutenção da Merenda Escolar	100.000,00
175	- 3.3.90.32.00.00 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07	SECR. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.001	DEPTO. ROBOV. DE PATRULHA MECANIZADA	
07.001.26.782.0016.2.032	Manutenção Serviços Rodoviários	200.000,00
192	- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.04.122.0011.2.034	Manutenção do Departamento de Obras	100.000,00
199	- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
08	SECR. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.001.18.542.0013.2.039	Manutenção Departamento de Meio Ambiente	10.000,00
238	- 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.20.122.0010.2.036	MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	20.000,00
246	- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
248	- 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13	SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
13.001	DEP. DE ESPORTES	
13.001.27.812.0017.2.030	Manutenção do Depto de Esportes	40.000,00
398	- 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
400	- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO
		Total: 530.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00
		Total: 530.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 02 de setembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2022

Decreto nº 93/2022 de 02/09/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
06	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0018.2.022	Manutenção Ativ. da Educação	50.000,00
105	- 3.3.90.36.00.00 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
107	- 3.3.90.39.00.00 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07	SECR. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.001	DEPTO. ROBOV. DE PATRULHA MECANIZADA	
07.001.26.782.0016.2.032	Manutenção Serviços Rodoviários	100.000,00
190	- 3.3.90.30.00.00 511	MATERIAL DE CONSUMO
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0011.1.002	Const. Repara. Melhor. em Proprios Municipais	150.000,00
426	- 4.4.90.51.00.00 1015	OBRAS E INSTALAÇÕES
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES	
10.001.10.301.0012.2.012	Manut. das	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Câmara Municipal de Xamburé ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital nº 04/2022 -

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria N.º 22/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2022 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Não serão considerados válidos para a realização da prova a apresentação de qualquer tipo de "documento digital".

3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

06/11/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI
R. Fiorlandópolis, 281 - Xamburé, PR

CARGO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONTADOR LEGISLATIVO
PROCURADOR JURÍDICO

4º - A convocação dos candidatos aos cargos de Contador Legislativo e Procurador Jurídico, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2022, das 11:00 às 12:00 horas, no mesmo local da prova escrita em sala especial para este fim.

4.1 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5º - Em razão da pandemia da COVID-19, sugerimos aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. A lotação das salas será reduzida em sua capacidade máxima. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

6º - Os candidatos inscritos no presente concurso, inclusive os de grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando o candidato ciente dos riscos de contaminação com o novo "Coronavírus", não podendo imputar posteriormente qualquer responsabilidade à CÂMARA MUNICIPAL e à FACULDADE ALFA UMUARAMA - UNIFA.

7º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto, tais como canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros, devendo ainda os candidatos trazerem a sua própria água para consumo, em recipiente transparente e sem rótulos, sendo vedada o compartimentação.

8º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

INSC.	CARGO	NOME	DT. NASC.
151678	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADAILGA CAROLINE DOS SANTOS	01/09/1993
150976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	26/09/1977
151086	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIELLE SANTOS VASQUE ALECO	14/05/1991
151042	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEXSANDRO FERREIRA BATISTA	06/01/1987
151947	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALIANO RUBIA DE OLIVEIRA FARIAS	30/08/1993
151078	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALISON MATHEUS ZEPERMAN BORGES	26/06/2001
151284	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALISSON RIBEIRO LAYNE	03/02/1991
151220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA REGINA BERGAMASCO DEMARQUI	22/07/1999
151105	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA KARLA PRESSIDIO	17/07/1992
151026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA FERREIRA ROSA	08/03/1989
150709	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANGELA LEANDRA DOS SANTOS LUCAS	12/01/1992
150649	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANGELA GOMES BOCCHI	06/05/1995
151017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO FRANCISCO MARQUEZINI	16/08/1997
151062	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA GARCIA FELIX	19/12/1993
150847	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CASSLEY DE SOUZA PERES	12/03/2002
150996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLAYNE DONDA MENEZES	03/12/1976
151073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIANE DA SILVA OLIVEIRA	17/09/1991
150876	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIEL APARECIDA REIS	30/03/1995
151106	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIEGO ELIAS MARQUES	20/04/1989
151033	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DISON MARCOS DE MERELES	24/05/1992
151983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIOGO BARBOSA DE SOUZA	02/03/1974
151118	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIOGO VINICIUS DA SILVA GONCALVES	28/10/2003
150980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIOGUESS LEANDRO DE SOUZA	08/07/1991
150686	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO SILVA ROCHA	06/02/1998
150827	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	24/10/1982
151050	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERILANE KATIA DE SOUZA	17/07/1976
151077	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HENSON RODRIGO DE LIMA	02/02/1997
151255	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HENRY MARIANO JUNIOR	21/05/1991
150660	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANAINA ANDRADE ROSSA	21/05/1993
151048	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENIFFER THAYS DE OLIVEIRA	01/12/1998
151092	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENIFFER LOBBANE DA SILVA OLIVEIRA	14/12/1998
150670	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENIFFER TAMALI	01/11/1994
151069	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JHONATAN HENRIQUE DA SILVA PIRES	14/05/2004
151190	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIA LOPES	27/06/1997
151864	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIA MARIA CONCECÇÃO LEITE	27/06/1984
150945	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAUANY OLIVEIRA DA CRUZ	25/08/2000

151059	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAYRA DELAI MARI	26/10/2000
151869	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LELA GUEDES RODRIGUES	03/12/1987
150660	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO BEZERRA	09/02/1996
151051	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LESLAY GUEDES	13/05/1991
151394	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIA ALMEIDA DA SILVA	12/05/1989
151932	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MIGUEL ALVES CHRISTY FRANCO	07/06/2002
150654	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATHALIA CRISTINA SUFFI DOS ANJOS	15/04/1990
150869	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PABLO DE PAULA DE DEUS	24/07/1998
151115	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRICIA APARECIDA ALERS BALBINO DE BARROS	10/03/1994
151211	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOTA	27/12/2001
151200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL JHONNY OLIVEIRA SILVA	29/11/2002
150905	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAELA DONDA MENEZES	12/08/1996
151101	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL ANGELOTTI SERENDIP	05/12/2002
150995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROBERTA LIMA SANTOS	12/09/2001
151065	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROBERTA THAYS ROCHA MARTINS	10/05/1994
150967	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO CESAR DE SOUZA	27/11/1992
150698	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO PEREIRA NEVES	22/08/2001
150938	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSANE DE OLIVEIRA ZANGRANDI MOREIRA	09/10/1981
151046	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSANE LEITE RODRIGUES	10/01/1992
151216	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE OLIVEIRA TAVARES	16/09/1991
151946	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIRIELLY PUTONAK DA SILVA TEIXEIRA	12/11/1995
150693	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THIAGO VINICIO DE OLIVEIRA	04/03/1987
151079	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VITÓRIA NASCIMENTO NOGUEIRA	09/09/2001
151096	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WELSER EDUARDO GOMES	08/07/1995
150972	CONTADOR LEGISLATIVO	ADRIANA CRUZ/CHIELIN DE SOUZA	14/12/1982
152024	CONTADOR LEGISLATIVO	ADRIANA GALHARINO GOUVEIA SALAPATA	12/06/1981
151049	CONTADOR LEGISLATIVO	ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA	01/07/1990
151858	CONTADOR LEGISLATIVO	DAYANE GOUVEIA OCHIMAN	11/01/1990
151289	CONTADOR LEGISLATIVO	FRANCILEI SANTOS DIAS	13/04/1993
150746	CONTADOR LEGISLATIVO	GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE	22/04/1998
152034	CONTADOR LEGISLATIVO	JEAN CARLOS FARIQUIM	27/07/1984
151148	CONTADOR LEGISLATIVO	JESSICA ALMY DE OLIVEIRA	13/04/1993
151002	CONTADOR LEGISLATIVO	JOSÉ SONEZI FERREIRA	17/09/1965
150999	CONTADOR LEGISLATIVO	LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO	02/09/2001
151196	CONTADOR LEGISLATIVO	PATRICIA MARINA DE SOUZA SANTOS	04/08/1991
151365	CONTADOR LEGISLATIVO	RESEMER APARECIDA FERREIRA BOTELHO	14/05/1978
151198	CONTADOR LEGISLATIVO	SOPHIA FERNANDES MAGALHÃES	10/01/1986
152054	CONTADOR LEGISLATIVO	VIRGINIA DOS SANTOS VIELA	17/02/1993
150756	PROCURADOR JURÍDICO	ADILSON MOYLAND HUIABRO DOMINGOS	06/02/1989
150955	PROCURADOR JURÍDICO	ALANDELON CARDOZO LIMA	17/03/1975
151241	PROCURADOR JURÍDICO	ALINE DE OLIVEIRO SIMONATO	11/09/1991
151096	PROCURADOR JURÍDICO	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES	26/02/1991

152029	PROCURADOR JURÍDICO	ANITA BRANCO DIAS	05/03/1991
151180	PROCURADOR JURÍDICO	ARIGLEI JEAN FRANÇA	09/04/1972
150782	PROCURADOR JURÍDICO	ARLINDO VEIRA DOS SANTOS	10/07/1964
151776	PROCURADOR JURÍDICO	BARBARA DANICINI MATTIAS PEREIRA	26/01/1999
152095	PROCURADOR JURÍDICO	BARBARA DOS SANTOS VEIRA	26/12/1991
151047	PROCURADOR JURÍDICO	BRIANA CAROLINE VIANA FARIAS	18/06/1993
150958	PROCURADOR JURÍDICO	BRIANA MADEIRA	07/01/1999
151974	PROCURADOR JURÍDICO	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ	18/07/1988
151516	PROCURADOR JURÍDICO	CAMILA MARIA NOGUEIRA	28/04/1990
150840	PROCURADOR JURÍDICO	CAROLINE BIANCA NARDIM	31/08/1999
151587	PROCURADOR JURÍDICO	CLARA LILIANA DE ANDRADE	10/08/2000
151207	PROCURADOR JURÍDICO	DIVANE LIBIANO LIMA ALMEIDA	20/05/1987
151113	PROCURADOR JURÍDICO	DIANA VEIRA DE LIMA SOUZA	03/05/1975
151413	PROCURADOR JURÍDICO	DIEGO JOSÉ BALDISSERA	14/03/1993
150887	PROCURADOR JURÍDICO	EDNA CAUDIA CLEMENTE	18/08/1976
151811	PROCURADOR JURÍDICO	EPHONE APARECIDO MUNHOZ	24/04/1992
151068	PROCURADOR JURÍDICO	ELISSA HUNGARO MOLONHA	07/04/1998
151563	PROCURADOR JURÍDICO	ERICA PATRICIA DA SILVA AZEVEDO	08/01/1991
150951	PROCURADOR JURÍDICO	EVERSON JOSÉ DE MELO PESSUTO	13/02/1998
152053	PROCURADOR JURÍDICO	FABOLA OCAVALO OHTA	29/12/1982
150713	PROCURADOR JURÍDICO	FELIPE JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA	03/04/1992
151156	PROCURADOR JURÍDICO	FRANCIANE COELHO DOS SANTOS	15/06/1979
151053	PROCURADOR JURÍDICO	GLEISON DE CAMPOS MARINHO	04/06/2000
150948	PROCURADOR JURÍDICO	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	16/11/1991
150791	PROCURADOR JURÍDICO	GUILHERME FARIAS	14/11/1991
151114	PROCURADOR JURÍDICO	HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	22/12/1997
151192	PROCURADOR JURÍDICO	INDIANARA MORANDI TEIXEIRA DE LIMA	09/08/1985
150965	PROCURADOR JURÍDICO	INGRID CRISTINE ZANELLA	01/12/1984
151838	PROCURADOR JURÍDICO	INGRID SOUZA CARPINE	18/02/1996
150982	PROCURADOR JURÍDICO	JALVES GOMES DE SOUZA JUNIOR	05/07/1982
150703	PROCURADOR JURÍDICO	JEAN SOUTO DE MATOS	24/02/1979
151111	PROCURADOR JURÍDICO	JESSICA CAMILA MONTEIRO FERNANDES	22/03/1992
151054	PROCURADOR JURÍDICO	JOSILENE BOTELHO MOURA	22/12/1970
151089	PROCURADOR JURÍDICO	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	10/09/1989
151057	PROCURADOR JURÍDICO	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	23/12/1994
151212	PROCURADOR JURÍDICO	KARINA WENTLAND DIAS	17/08/1994
151948	PROCURADOR JURÍDICO	KARINE DE PAULA SELEI	16/04/1990
150777	PROCURADOR JURÍDICO	KARLA FERNANDA FERREIRA BECCATTIO	23/02/2000
150705	PROCURADOR JURÍDICO	KEVIN FERNANDES DOS SANTOS	26/12/1991
151368	PROCURADOR JURÍDICO	LAILA ABDALLAH	03/10/1985
151378	PROCURADOR JURÍDICO	LARA CANTOIA PETERENKI	15/01/1994
150940	PROCURADOR JURÍDICO	LARISSA LOFFY	19/03/1997

150753	PROCURADOR JURÍDICO	LOUISE CAROLINI RODRIGUES DE SOUZA	11/02/1996
151294	PROCURADOR JURÍDICO	LUCAS DANIEL DA GRACA	14/01/1997
151080	PROCURADOR JURÍDICO	MARCELO LOPES RODRIGUES	30/05/1992
151102	PROCURADOR JURÍDICO	MARCOS ANTONIO DA SILVA	26/04/1995
151121	PROCURADOR JURÍDICO	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONCALVES	14/01/1987
151635	PROCURADOR JURÍDICO	MARIA ANGELICA DE SOUZA MENEZES	29/03/2000
151060	PROCURADOR JURÍDICO	MARIA LUIZA TOMAZINI	07/04/1997
151052	PROCURADOR JURÍDICO	MATHEUS DA SILVA SILVEIRA	27/06/1996
150715	PROCURADOR JURÍDICO	MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS VITORIANO	23/07/1999
152062	PROCURADOR JURÍDICO	MELISSA NUNES ROMERO ECHUEVERIA	23/04/1973
151066	PROCURADOR JURÍDICO	MICHELLE KAMILYL SOUZA DE MELO	06/05/1988
150747	PROCURADOR JURÍDICO	OSVALDO GUEDES DE MELO NETO	25/05/1989
151208	PROCURADOR JURÍDICO	PABLO HENRIQUE LUCHETTI FERNANDES	10/06/1994
150297	PROCURADOR JURÍDICO	PRESILDA DOS SANTOS VEIIRA	26/11/1991
152017	PROCURADOR JURÍDICO	RAFAEL RODRIGUES COELHO BELO	28/02/1990
150650	PROCURADOR JURÍDICO	RAFAELA APARECIDA LOPES DA SILVA	11/10/1991
151077	PROCURADOR JURÍDICO	RAFAELA PHONATAN OLIVEIRA SILVA	14/11/1995
151087	PROCURADOR JURÍDICO	RENAN LINO DA SILVA	02/01/1994
150665	PROCURADOR JURÍDICO	RONI OLIVEIRA ZANGRANDI	02/08/1999
152099	PROCURADOR JURÍDICO	SAMARA ABDALLAH	30/10/1982
151085	PROCURADOR JURÍDICO	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	02/07/1996
151101	PROCURADOR JURÍDICO	STELLA DRUCIANA VERNOSCHI	16/04/2001
151277	PROCURADOR JURÍDICO	THAYSA GARCIA FERREIRA	10/06/1996
151073	PROCURADOR JURÍDICO	VANESSA GIBOLDA DO CARMO	10/10/1989
151449	PROCURADOR JURÍDICO	VICTOR MARIQUES DE PAULA ANDRADE	20/04/1992
151073	PROCURADOR JURÍDICO	VICTÓRIA MARIÁ AMÉDIO DE OLIVEIRA	25/10/1994
151076	PROCURADOR JURÍDICO	VITOR MARTINS DAIV VILAR	10/06/1994
150750	PROCURADOR JURÍDICO	VIVIANE SCHMIDT NEVES	27/12/1989
151081	PROCURADOR JURÍDICO	WILLIAN ROGERIO BISPO DOTTO	25/08/1994

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xamburé/PR, 28 de outubro de 2022.

EDSON BOTELHO
Presidente da Câmara Municipal de Xamburé - PR

ROSILÉIA CECÍLIA FERREIRA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo Pretendido: Contador Legislativo OU Procurador Jurídico.

NOME DO CANDIDATO: _____

Título	VALOR MÁXIMO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:		Pontuação Obtida
	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	1,0	2,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de MESTRADO, na área específica do cargo pretendido.	3,00	3,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de DOUTORADO, na área específica do cargo pretendido.	5,00	5,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		10,00	

A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC. A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma. NÃO serão aceitos certificados de outros graduações, cursos de informática, língua, ortografia, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

Câmara Municipal de Xamburé
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo Pretendido: Contador Legislativo OU Procurador Jurídico.

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____

Assinatura do atendente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE TÍTULOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PÉROLA - PR

O Município de Pérola, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos, em atendimento à Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe o Código de Postura, adotado em seu artigo 57 inciso II, faz saber a todos os interessados que, em virtude do mapeamento, sistematização e estruturação do cadastro de túmulos localizados no Cemitério Municipal, convoca os familiares ou responsáveis para que compareçam no setor de Ouvidoria Municipal, com sede na Avenida Dona Pérola Byington nº 1800 Centro, para proceder à atualização cadastral.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Considerando a necessidade de modernizar o sistema de registros de óbitos e seus respectivos locais de sepultamento, a fim de otimizar os serviços prestados aos municípios;
Considerando que foram verificados túmulos em situação de abandono no Cemitério Municipal;
Considerando que o Cemitério Municipal se encontra em área urbanizada, sem possibilidade de ampliação e necessita de readequação para melhor utilizar seu espaço físico;

Considerando que a túmulos sem identificação e numeração, o que impossibilita a notificação de forma direta aos responsáveis por sua manutenção;

Considerando que o Município disponibilizará local adequado em ossário público para depositar os restos mortais então abandonados em túmulos em situação de abandono;

Notifica
Familiares ou interessados que possuam entes sepultados no Cemitério Municipal, neste Município, para que regularizem a situação cadastral, na seguinte forma: Junto a Ouvidoria Municipal, localizado na Avenida Dona Pérola Byington nº 1800, Centro, acompanhados dos seguintes documentos:

I – Registro Civil (RC) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado;
II – Cópia do Comprovante de endereço do interessado;
III – Cópia da Certidão de Óbito;
IV – Número de telefone.